



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2879/2022 (DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022)

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INGRESSO NO REFIM PREVISTO NA LEI 1.737/2022”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando a necessidade de um maior prazo para a formalização e processamento dos acordos oriundos do Programa de Reabilitação Fiscal Municipal - REFIM

DECRETA:

Art. 1º O prazo para ingresso e formalização do REFIM previsto na Lei 1.737/2022, que teria seu prazo expirado em 30 de novembro do corrente ano, fica, por este Decreto, prorrogado até **30 de novembro de 2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 30 de novembro de 2022


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal